

PORTARIA Nº. 1058, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1120/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/12/2.024** a **04/03/2.025**, a servidora pública municipal **EVA DA SILVA SANTOS SOUSA**, matrícula nº 497939, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 1059, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1121/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/12/2.024** a **03/04/2.025**, concedido ao servidor **HYAGGO PHERNANDDO NOLETO ARRUDA**, matrícula nº 495007, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Auxiliar em Regulação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro 2.024.**

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 158/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS GURUPI -TO.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda **XAMEGO MEU/DEUSA PINHEIRO**, de renome regional, representado pela empresa: **DEUSELINA PINHEIRO DE MELO**, inscrito no **CNPJ nº: 25.300.665/0001-41**, com sede na **R 8A, QUADRA 39 LOTE 17, nº 784, LOTEAMENTO CAMPO BELLO. CEP: 77.426-146, Gurupi-TO**, para realização de 1 (uma) apresentação musical **POR OCASIÃO EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS GURUPI -TO**, no dia 14 de dezembro de 2024. No valor de 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRASE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 09 de dezembro de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024